



SIID - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento

- SIID - I&D Empresarial – Copromoção
- SIID - I&D Empresarial – Operações Individuais

SIID – Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento

São apoiadas neste aviso operações de Investigação e Desenvolvimento (I&D), na modalidade Individual e em Copromoção, realizadas entre empresas e/ou com entidades não empresariais do Sistema de I&I (ENESII).

[MPr-2023-8](#) e [MPr-2023-9](#)

Beneficiários

Micro, pequenas e médias empresas (PME).

Área geográfica

São elegíveis as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve). A localização do projeto corresponde à região onde é localizado o investimento, sendo necessário avaliar o seu enquadramento em termos territorial.

Ações abrangidas por este Aviso

Estão abertos os Avisos para o SIID – Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento, na modalidade Operação Individual e em Copromoção.

- **Operações individuais** promovidos por empresas, uma empresa, alinhadas com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), as quais compreendem investimentos em atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental, estimulando a sua valorização económica e a promoção de inovação.
- **Operações em copromoção** realizadas entre empresas e/ou com entidades não empresariais do Sistema de I&I (ENESII), alinhadas com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), as quais compreendem investimentos em atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental, estimulando a sua valorização económica e a promoção de inovação.

São suscetíveis de apoio as operações que integram atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou serviços ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou serviços existentes.

Elegibilidade dos beneficiários

- a) Contribuir para as finalidades e objetivos do presente Aviso;
- b) Demonstrar dispor de fontes de financiamento para assegurar a realização da operação;

- c) Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3);
- d) Autonomia financeira $\geq 15\%$;
- e) Certificado PME;
- f) O projeto deve integrar um investimento elegível mínimo de €150.000, devendo esta condição ser verificada à data candidatura, decisão e encerramento.

Despesas Elegíveis

Os custos das operações serão financiados através da metodologia de custos simplificados, na modalidade de custos unitários (custo unitário por FTE/ETI – equivalente a tempo integral), designadamente um custo unitário para a modalidade de:

- operações/projetos individuais de € 5.189/mês,
- operações/projetos em copromoção de € 4.432/mês.

Natureza, montante e duração do projeto

Natureza Incentivo	Taxa Máximo de cofinanciamento	Duração do projeto
Incentivo não reembolsável	Taxa Max. – 80 % Lisboa – 40 %	24 meses

Montante de investimento mínimo:

O projeto deve integrar um investimento elegível mínimo de €150.000, devendo esta condição ser verificada à data candidatura, decisão e encerramento, podendo em sede de encerramento ser aceite um valor inferior, desde que devidamente justificado e aceite pela Autoridade de Gestão ou pelo Organismo Intermédio com competências delegadas.

Período de candidaturas

O período de candidaturas inicia-se em 30/11/2023, sendo a análise e decisão efetuada de acordo com a seguinte fase:

- Fase 4: 30/12/2024 (18 h) – para todas as candidaturas, com ou sem registo do pedido de auxílio através do Aviso n.º 01/RPA/2022.



António Candeias
Diretor Técnico

Tel.: +924 744 945
antonio.candeias@pkf.pt
www.pkf.pt